

PORT. 019, 02PAD; 083 A 085DIV E 02 ERRATAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703924
PORTARIA Nº 019/2014-DGPC/PAD, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 239/2013-GAB/CGPC, de 10.04.13, instaurada com o objetivo de apurar declarações prestadas pelo Sr. Varlindo Fonseca de Lima, o qual alega que o servidor ERNANI MONTEIRO DAS NEVES JUNIOR – Investigador de Polícia Civil, teria, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, quando de sua apresentação na Delegacia de Irituia por envolvimento em acidente de trânsito, fato ocorrido em 16/12/2012, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2013.000118-3/DCRIF, em cujo procedimento o servidor ERNANI MONTEIRO DAS NEVESJUNIOR – Investigador de Polícia Civil foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 317, caput, CPB;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:

I–INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor ERNANI MONTEIRO DAS NEVESJUNIOR– Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54191339/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II–DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA–Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III–Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 020/2014-DGPC/PAD, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 028/2014-GAB/CGPC, de 10.02.14, instaurada com o objetivo de apurar declarações prestadas pela Sra. Sandra Santos da Silva, a qual alega que os servidores ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO – Investigador de Polícia Civil e ALBEDS FERREIRA DE SOUSA – Motorista Policial Civil, teriam, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca da liberdade de seu filho adolescente, quando de sua apreensão e apresentação na Delegacia de Benevides, fato ocorrido em 06/12/2012, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2013.000090-4/DCRIF, em cujo procedimento os servidores ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO – Investigador de Polícia Civil e ALBEDS FERREIRA DE SOUSA – Motorista Policial Civil, foram indiciados pela prática de crime previsto no artigo 317, caput, CPB;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I–INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO– Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5853516/1) e ALBEDS FERREIRA DE SOUSA–Motorista Policial Civil (Matrícula nº 5812178/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II–DESIGNAR os servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO–Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA–Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III–Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 083/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 001/2014-DGPC/PAD, de 11/06/2014, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 007/2014-DGPC/PAD, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.622, de 14/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.622, de 14/04/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 007/2014-DGPC/PAD, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.622, de 14/04/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 13/06/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 084/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 001/2014-DGPC/PAD, de 11/06/2014, subscrito pelo DPC CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 027/2013-DGPC/PAD, de 01/10/2013, publicada no DOE nº 32.502 de 16/10/2013, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2013-DGPC/PAD, de 01/10/2013, publicado no DOE nº 32.502 de 16/10/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/06/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 085/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/2014-DGPC/PAD, de 16/06/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 004/2014-DGPC/PAD, de 13/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS– Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014-DGPC/PAD, de 13/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA, DE 14 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 064/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 30/04/2014.

PUBLICADA NO DOE Nº 32.638, DE 09 DE MAIO DE 2014. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682405

ONDE SE LÊ: ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO–Delegada de Polícia Civil;

LEIA–SE: MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA–Escrivã de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DE 14 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 078/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 04/06/2014.

PUBLICADA NO DOE Nº 32.661, DE 11 DE JUNHO DE 2014. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698737

ONDE SE LÊ: MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS–Delegada de Polícia Civil;

LEIA–SE: MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA–Escrivã de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703832

PORTARIA: 771/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5087082/BENEDITO VILHENA DA SILVA (DPC) / 0.5 diárias

(Completa) / de 20/06/2014 a 20/06/2014

700673/RUBENS OLIVEIRA MATOS (EPC) / 0.5 diárias (Completa)

/ de 20/06/2014 a 20/06/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703792

PORTARIA: 766/2014

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO MINERVA TOTAL 2.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57233550/BRUNO FERNANDES DE LIMA (DPC) / 2.5 diárias

(Completa) / de 15/06/2014 a 17/06/2014

5704308/CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO (IPC) / 2.5 diárias

(Completa) / de 15/06/2014 a 17/06/2014

701564/MÁRIO JOSÉ COSTA DE ALMEIDA (MPC) / 2.5 diárias

(Completa) / de 15/06/2014 a 17/06/2014

3242846/SERGIO DE SOUZA LAGO (IPC) / 2.5 diárias (Completa)

/ de 15/06/2014 a 17/06/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703795

PORTARIA: 767/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80845034/RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO (DPC) / 5.0 diárias

(Completa) / de 25/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703802

PORTARIA: 768/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80845034/RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO (DPC) / 5.0 diárias

(Completa) / de 07/04/2014 a 12/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA